

-----Acta nº 15-----

-----Aos quinze dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e nove, pelas nove horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Engenheiro João António Pistacchini Calhau.-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----José António do Vale Paulos.-----

-----Dra. Isabel Maria Prior Pinheiro.-----

-----Entraram no decurso da reunião os Vereadores Srs., Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos e Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

-----Faltou o Sr. Vereador António Maria da Silva Ferreira Nunes, por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:**-----

-----Dispensada a leitura da acta número doze da reunião ordinária de dezoito de Maio do ano em curso, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que a acta foi logo aprovada e assinada.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de dactilografia a acta número treze da reunião extraordinária de vinte e cinco de Maio, e a acta número catorze da reunião ordinária de um do corrente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de duzentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e doze mil, oitenta e oito escudos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**MERCADO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ – ARREMATAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA BANCA NÚMERO VINTE E DOIS – HASTA PÚBLICA:**-----

-----De acordo com o deliberado em reunião do Executivo de dezoito de Maio último, submete-se à arrematação, em hasta pública, mediante licitação verbal o direito de ocupação da banca em título, para venda de hortaliças, conforme mencionado no Edital número noventa, barra, noventa e nove.-----

----O Sr. Presidente procedeu aos mais amplos esclarecimentos aos interessados presentes, após o que se passou à licitação verbal do direito de ocupação da banca em título.-----

----Cumpridas as formalidades previstas para o efeito no Regulamento, a Câmara deliberou, precedendo a licitação em hasta pública, dar de arrematação o direito de ocupação da banca número vinte e dois, para venda de hortaliças, no Mercado Municipal de Santa Cruz, a Maria Anunciação Roque dos Santos, residente no Casal Novo dos Concelhos, número duzentos e seis, Casas Novas, dois mil quinhentos e sessenta Silveira, pelo montante de cento e trinta mil escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado.-----

**PROCESSO NÚMERO NOVE MIL SETECENTOS E SEIS, BARRA, NOVENTA E OITO – FRANCISCO XAVIER DA COSTA BASTOS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – PRAIA DE SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas setenta e um e setenta e dois do processo, prestam a seguinte informação:-----

----O terreno está classificado como espaço urbano em Santa Cruz definido na planta de ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras;-----

----Pretende-se efectuar uma operação de loteamento, com nove lotes para habitação unifamiliar em banda;-----

----O presente pedido apresenta-se em conformidade com os instrumentos de ordenamento em vigor no Município, bem como com a restante legislação aplicável;-----

----O requerente propõe a compensação em numerário pela não cedência de área para equipamento (trezentos e quinze metros quadrados);-----

----Na planta de síntese deverão cotar-se os arruamentos confinantes com o loteamento, devendo a faixa de rodagem cumprir a dimensão constante na Portaria número mil cento e oitenta e dois, barra, noventa e dois, de vinte e dois de Dezembro, ou seja, um mínimo de seis metros e cinquenta centímetros.-----

----A Câmara deliberou:-----

----Primeiro – Indeferir o processo em título, com fundamento no estipulado nas alíneas a) e d) do artigo treze do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção;-----

----Segundo – Notificar o promotor no sentido de reformular as peças desenhadas de forma a que todo o espaço verde público fique voltado para o Poente, bem como os acessos às fracções e garagens não devem dar directamente para o arruamento público; e-----

----Terceiro – Notificar ainda o promotor, propondo que a compensação pela dispensa de cedência obrigatória para equipamento, viesse a ser efectuada em “espécie”.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E OITO – MANUEL MARQUES – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – PORTELA DO CARRO – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas oitenta e três a oitenta e seis do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----O terreno em questão localiza-se na Freguesia de A-dos-Cunhados, tem uma área total de sete mil, setecentos e vinte metros quadrados, está descrito como rústico na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras e está classificado como espaço urbanizável na Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras;-----

-----Pretende-se efectuar uma operação de loteamento com dez lotes, para habitação unifamiliar isolada e dois lotes para habitação colectiva;-----

-----A proposta não respeita o número de pisos máximo previsto no Plano Director Municipal, bem como o índice de construção proposto ultrapassa o definido no referido Plano Director Municipal;---

-----A proposta não cumpre o estabelecido na Portaria número mil, cento e oitenta e dois, barra, noventa e dois, de vinte e dois de Dezembro, concretamente o número de lugares e a área destinados a estacionamento automóvel;-----

-----Relativamente à área para equipamento, o requerente propõe uma compensação pela não cedência, colocando-se à consideração superior, se se aceita uma compensação em numerário ou espécie.-----

-----Propõem o indeferimento do pedido, com fundamento no estipulado na alínea a) do número dois do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com fundamento no estipulado na alínea a) do número dois do artigo treze do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado propor que a compensação pela dispensa de áreas de cedência obrigatórias para equipamento, viesse a ser efectuada em “espécie”.-----

-----Por último foi ainda deliberado chamar a atenção do Técnico autor do projecto para o facto de ter demonstrado o desconhecimento das normas do Regulamento do Plano Director Municipal, o que foi considerado inaceitável.-----

-----A partir desta altura passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. Natal Marques.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS, BARRA, NOVENTA E NOVE – MANUEL FERREIRA DOS SANTOS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE ALTERAÇÃO**

**AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO SEIS, BARRA OITENTA E NOVE – PÓVOA DE PENAFIRME – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas trinta e dois e trinta e três do processo, prestam a seguinte informação:-----

-----Para o presente terreno encontra-se em vigor o alvará de loteamento número seis, barra, oitenta e nove, em nome do requerente, o qual prevê sete fogos de moradias unifamiliares;-----

-----O requerente vem solicitar a alteração ao referido alvará de loteamento, aumentando o número de lotes para dezasseis;-----

-----A proposta traduz-se num aumento do número de fogos, áreas de construção e densidade populacional alterando deste modo os parâmetros urbanísticos fixados quando da emissão do alvará;

-----Esta modificação considera-se como sendo um aditamento ao alvará, abrangido pelo disposto nos pontos segundo e terceiro do artigo trinta e seis do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção;-----

-----Será necessária autorização escrita de dois terços dos proprietários do lotes abrangidos pelo alvará;-----

-----Nas alterações ao alvará de loteamento terá que se observar o estatuído no Plano Director Municipal de Torres Vedras relativamente aos índices;-----

-----Relativamente ao desenho urbano proposto deve respeitar o seguinte:-----

-----A via deve possuir seis metros e cinquenta centímetros;-----

-----Os passeios devem ter um metro e sessenta centímetros;-----

-----No topo da via proposta deve existir um impasse com áreas regulamentares;-----

-----Devem ser cedidos estacionamento e zonas verdes ao domínio público ao longo do arruamento;

-----As garagens não devem estar implantadas à estrema de forma a não provocar empenas cegas de altura considerável;-----

-----Devem ficar previstas neste desenho as moradias já licenciadas para os lotes sete e seis referentes aos processos de obras números mil quatrocentos e cinquenta e sete, barra, noventa e sete e mil quatrocentos e cinquenta e oito, barra, noventa e sete, respectivamente.-----

-----Consideram este pedido viável, desde que seja cumprido o acima descrito.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer favorável ao processo em título, nas condições constantes do Parecer Técnico.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL, TREZENTOS E TREZE, BARRA, NOVENTA E SEIS – ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR, CONSTRUÇÃO CIVIL, S. A. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO TREZE, BARRA, OITENTA E NOVE – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas oitenta e oito a noventa e um, prestam a seguinte informação:-----

-----Em quinze de Abril de mil novecentos e noventa e seis dá entrada o primeiro pedido de alteração ao alvará de loteamento treze, barra, oitenta e nove, que contemplava:-----

-----Aumento do número de fogos dos lotes sete, oito e nove;-----

-----Aumento da área de construção dos lotes oito e nove.-----

-----Da análise ao referido alvará verificou-se:-----

-----Os seus índices ultrapassam já os definidos no Plano Director Municipal.-----

-----b) Tal alteração é efectivamente incompatível, uma vez que a ampliação no logradouro, apesar de serem lotes autónomos, terá sempre uma leitura de construções “encravadas” sem uma relação directa com qualquer arruamento, sendo apenas viável a alteração do lote sete.-----

-----A Câmara, em reunião datada de vinte e nove de Julho de mil novecentos e noventa e seis, deliberou indeferir o pedido.-----

-----Em vinte e quatro de Julho de mil novecentos e noventa e seis é apresentada uma exposição acompanhada de novas peças desenhadas para um melhor atendimento da proposta.-----

-----Analisados os novos elementos, os Serviços Técnicos, a folhas trinta e oito do processo, consideraram:-----

-----a) Aceitar que o objectivo seja tornar mais harmonioso o interior do quarteirão, sendo este princípio apenas válido para o pátio e não para as construções existentes a Nascente que, tratando-se de moradias que o Plano de Urbanização pretende manter, ficam em perfeita desigualdade de oportunidades e, ao mesmo tempo, espartilhadas pela proposta.-----

-----b) A proposta ultrapassa os índices definidos pelo Plano Director Municipal e não cumpre o estabelecido na Portaria número mil, cento e oitenta e dois, barra, noventa e dois, de vinte e dois de Dezembro.-----

-----A Câmara, na sua reunião de nove de Setembro de mil novecentos e noventa e seis, deliberou solicitar à Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo um parecer jurídico, com o objectivo de desbloquear situações existentes na malha urbana consolidada de alguns aglomerados do Município, onde as áreas ainda por ocupar criam roturas urbanas.-----

-----A Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, em vinte de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete informa que os índices definidos pelo Plano Director Municipal terão de ser respeitados. Mais informa que as condições gerais previstas no artigo oitavo do diploma, apenas funcionam quando as condições específicas dos vários níveis de aglomerados urbanos sejam omissas.-----

-----Informa ainda que este princípio não colide com direitos constituídos dos titulares do alvará, uma vez que, sendo-lhes permitido utilizar determinados índices ou valores, mesmo que isso colida com o Plano Director Municipal, desde que tais direitos lhe tenham sido conferidos antes da sua

entrada em vigor, não é extrapolável para a situação de alteração a um alvará já com o Plano Director Municipal em vigor.-----

-----Assim, não se tratando de facto de novos licenciamentos, terão no entanto de observar o disposto no Plano Director Municipal, sob pena de a Câmara Municipal estar a cometer ilegalidades.-----

-----A Câmara, em sua reunião de dezassete de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete, deliberou indeferir mais uma vez o pedido.-----

-----Em vinte e quatro de Março de mil novecentos e noventa e sete, o promotor apresenta novos elementos, apenas contemplando a alteração do lote sete.-----

-----Esta alteração, após algumas rectificações, veio a ser deferida por esta Autarquia na sua reunião de vinte e cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e sete.-----

-----Em sete de Novembro de mil novecentos e noventa e sete, é apresentada nova exposição relativa às alterações dos lotes oito e nove e o promotor invoca que, aquando da apresentação, existia uma perspectiva de negócio com os prédios a nascente do loteamento, tendo-se por isso apresentado para os lotes oito e nove uma construção provisória e de alguma precariedade, já que, se o negócio se concretizasse, pretendia-se apresentar uma proposta integrada, que proporcionasse uma solução arquitectónica que se enquadrasse condignamente no pátio do referido loteamento.-----

-----A Câmara, na sua reunião de dezasseis de Dezembro, deliberou indeferir o pedido, uma vez que os índices de construção existentes já ultrapassam largamente todos os limites admissíveis para o local.-----

-----Nos últimos elementos entregues em um de Maio de mil novecentos e noventa e nove, o promotor solicita a reapreciação do processo, referente à alteração dos lotes oito e nove.-----

-----Justifica esta alteração pelo interesse manifestado pelos moradores dos prédios contíguos, já que as construções que lá se encontram têm um aspecto de casas abarracadas que destoam do conjunto do pátio.-----

-----Relativamente a este último pedido, mais uma vez se informa que o alvará de loteamento número treze, barra, oitenta e nove, por si só ultrapassa as condicionantes definidas pelo Plano Director Municipal.-----

-----Independentemente do desrespeito pelos índices do Plano Director Municipal, a proposta implicaria ainda uma sobrecarga das infra-estruturas existentes, nomeadamente a carência de estacionamento.-----

-----A requalificação do interior do quarteirão não passará necessariamente pelo aumento da área de construção, mas sim pela elaboração de um projecto de arranjos exteriores, que contemple a alteração da imagem das construções dos lotes oito e nove.-----

-----Propõem o indeferimento do presente pedido, com fundamento no estipulado na alínea a) do número dois, do artigo décimo terceiro, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra,

noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção.-----

----A Câmara deliberou manter o indeferimento do processo em título, com fundamento no estipulado na alínea a) do número dois do artigo treze do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TREZENTOS E CINQUENTA E UM, BARRA, NOVENTA E NOVE – MANUEL JOSUÉ LUÍS – PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA – CASAL DA PARÓDIA – LOTE TRÊS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas quarenta e três e quarenta e quatro do processo, prestam a seguinte informação:-----

----O lote para construção encontra-se em área abrangida pelo alvará de loteamento, em nome de Manuel Josué Luís – Casal da Paródia, em Torres Vedras;-----

----É proposta a construção de um edifício de habitação colectiva com trezentos e vinte e nove metros quadrados de área de implantação, três pisos mais duas caves, nove fogos e doze lugares de estacionamento;-----

----Os valores cumprem o estabelecido no alvará de loteamento;-----

----Relativamente à área bruta de construção foi aplicado, aos mil, cento e treze metros quadrados previstos no alvará, o valor de três por cento, conforme previsto no estipulado número cinco do artigo trinta e seis, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção.-----

----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com fundamento no estipulado na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro na sua actual redacção, devendo o promotor proceder à competente alteração ao alvará de loteamento número nove, barra, noventa e oito.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVE MIL SEISCENTOS E DOIS, BARRA, NOVENTA E OITO – ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO – LEILOTORRES, LIMITADA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE ARRECADACÃO EM SÓTÃO – AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO, NÚMERO VINTE E SETE – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

----O processo em título mereceu despacho desfavorável em reunião camarária de vinte de Abril do corrente ano.-----

----A requerente, em vinte de Maio findo, vem solicitar que seja explicada, em concreto, a razão pela qual o prédio em questão não pode ou não deve possuir uma sala para as reuniões do condomínio, no sótão.-----

----Os Serviços Técnicos, a folhas vinte e sete do processo, informam que o pedido não pode

contemplar sala de reuniões no sótão, dado a área destinada a esse fim ser contabilizada para cálculo de índices de construção do alvará de loteamento, a qual, a efectuar-se, teria de ser antecedida por um pedido de alteração ao alvará de loteamento número catorze, barra, oitenta e seis.-----

-----Propõem uma solução alternativa, que poderá dar resposta ao solicitado.-----

-----A Câmara indeferir a pretensão, uma vez que o edifício não pode contemplar sala de reuniões no sótão, dado que a área destinada a esse fim é contabilizada para cálculo de índices de construção do alvará de loteamento a qual, a efectuar-se, teria de ser antecedida por um pedido de alteração ao loteamento número catorze, barra, oitenta e seis, devendo ser reformulado o respectivo projecto de modo a dar cumprimento ao parecer técnico.-----

**PROCESSO PRIVATIVO NÚMERO DOZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS – INFORMAÇÃO PRÉVIA – ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E BAR COM MÚSICA AO VIVO – LARGO DE SANTO ANTÓNIO, NÚMEROS OITO, NOVE E DEZ – CRISTINA MARIA SARDO SANTOS:**-----

-----A requerente informa que o espaço já possuiu um parecer de viabilidade favorável para a actividade pretendida, o qual foi deferido em vinte e nove de Outubro de mil novecentos e noventa e seis.-----

-----Os Serviços Técnicos confirmam a existência de uma informação prévia, número nove mil, setecentos e quarenta e nove Privativo, barra, noventa e seis, com despacho favorável de quatro de Outubro de mil novecentos e noventa e seis.-----

-----Reportam-se ao parecer anterior, emitido em vinte e cinco de Setembro de mil novecentos e noventa e seis, do qual se salienta o seguinte:-----

-----Pretende-se a ocupação do antigo armazém, localizado no Centro Histórico, alterando o seu uso, mas sem necessidade de alteração do alçado e daí não colidirem com as condicionantes impostas pelo Regulamento do Plano de Salvaguarda.-----

-----Referem que o segundo piso deste edifício está ocupado pelo Centro Social e Paroquial, sendo que qualquer intervenção deverá passar por um projecto de isolamento sonoro.-----

-----Chama-se a atenção para o projecto de reconversão do Largo de Santo António, a cargo de técnico ao serviço da Câmara.-----

-----O Sr. Presidente manifestou a sua opinião de que um bar naquele local, que não tem muita habitação, irá dar vida ao Centro Histórico. Quanto ao estacionamento, lembrou que o Parque Regional de Exposições irá dispor de bastantes lugares que poderão servir a zona.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis manifestou as suas reservas quanto à pretensão. Disse compreender que o Centro Histórico precisa de animação, e que o largo de Santo António irá ser alvo de intervenção urbanística, mas a sua posição é contrária à instalação do Bar.-----

-----Referiu que quase sempre os problemas e as reclamações não decorrem do funcionamento do

Bar, mas sim do ruído provocado pelos clientes no exterior.-----

----Lembrou que embora naquele local não residam muitos habitantes, são quase na sua totalidade pessoas idosas.-----

----Por outro lado, recordou a experiência feita com o Bairro Alto em Lisboa, que tornou aquela zona num caos.-----

----Na sua opinião um Bar que tem um horário próprio a fim de se tornar rentável, não é compatível com aquela zona pacata da cidade.-----

----O Sr. Presidente referiu, que no futuro, o Largo de Santo António poderá tornar-se um local de convívio agradável, pelo que lhe parece que um Bar naquele espaço junto à saída da cidade é preferível do que integrado na malha urbana.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis lembrou que um bar não pode ter um horário limitado pois assim não será rentável e não estará aberto durante muito tempo, enquanto que nas zonas não consolidadas o horário de funcionamento poderá ser bastante mais alargado.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos referiu que um bar tem um funcionamento diferente de uma discoteca. Contudo, na sua opinião, tem o inconveniente da falta de estacionamento, pois, muito embora, seja próximo do Parque Regional de Exposições, haverá sempre quem queira estacionar o mais próximo possível, pelo que terá que haver algum controlo.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha contestou a intervenção do Sr. Vereador Caetano Dinis, ao citar como exemplo o Bairro Alto, onde se verificou uma concentração de Bares e estabelecimentos análogos, não sendo o que se pretende para o Largo de Santo António.-----

----Trata-se de uma zona habitacional profundamente envelhecida que não é fruída por grande parte dos cidadãos, tornando-se numa ilha.-----

----Admite que um bar de qualidade no Centro Histórico contribui para uma maior vivência da zona, apesar de reconhecer alguns riscos.-----

----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques referiu que os empresários, quando são confrontados com as reclamações, dizem que se trata de um problema de ordem pública. Assim, sugeriu que no caso dos bares, se imponha aos proprietários o policiamento a partir de determinada hora.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis sugeriu que, naquele local, se mantivesse a qualidade de vida.-----

----O Sr. Vereador Jorge Ralha lembrou que os jovens torrienses vão com frequência para Lisboa, uma vez que a cidade não dispõe de bares nocturnos e discotecas em número suficiente, por isso parece-lhe que é bom um bar na Zona Histórica, desde que seja salvaguardada a sua utilização.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro João António declarou ter algumas dúvidas sobre este processo, uma vez que dar vida à Zona Histórica não é autorizar a abertura de bares. O fundamental é torná-la numa zona habitacional com alguns postos de trabalho.-----

----A Câmara, tudo anotado, deliberou relegar a análise deste processo para uma próxima reunião,

incumbindo o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha de obter mais informações.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA, BARRA, NOVENTA E OITO – LEGALIZAÇÃO – ALTERAÇÃO AO PROCESSO NÚMERO DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS, BARRA, NOVENTA E SETE – GEO QUATRO – GESTÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA – RUA DIAS NEIVA:**-----

-----O processo encontra-se indeferido por deliberação de vinte e três de Março de mil novecentos e noventa e nove, com os fundamentos constantes na respectiva acta, concretamente a falta de autorização do condomínio, a que se reporta o artigo mil, quatrocentos e vinte e dois do Código Civil.-----

-----Em seis de Maio de mil novecentos e noventa e nove, o requerente apresenta novas actas da assembleia de condóminos, tendo os Serviços Técnicos, a folhas oitenta e cinco, feito a análise desses documentos, concluindo não estarem reunidas as condições para o deferimento, atendendo ao número de autorizações concedidas (faltam duas).-----

-----No que se refere à cobertura do pátio, a Câmara deliberou manter o indeferimento com fundamento no estipulado nas alíneas b) e d) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção, não relevando para o efeito a autorização de condomínio.-----

-----Mais foi deliberado deferir as alterações a nível de interiores.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TREZENTOS, BARRA, NOVENTA E NOVE – MARCOS FRANCISCO DA GUIA MARQUES – PEDIDO DE VIABILIDADE DE ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA LAR DE IDOSOS – VILA FACAIA – FREGUESIA DE DE RAMALHAL:**-----

-----Na sequência do deliberado em reunião camarária de um do corrente, presente novamente o processo em título.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos informou que foi ao local e que ficou com muitas dúvidas. Trata-se de um local bastante isolado e com acessos muito difíceis, o que, na sua opinião iria contribuir para o isolamento dos idosos.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro João António referiu que não se trata de uma adaptação, mas sim de uma construção nova. Considerou que um Lar naquele local ficará um pouco isolado, no entanto parece-lhe que o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha se deveria pronunciar, quanto à vertente social.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis confirmou as intervenções anteriores e adiantou que se trata de uma área florestal.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável ao processo em título, com fundamento no estipulado na alínea a) do número um e alínea a) do número dois do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na

sua actual redacção.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E NOVE – LINO JOSÉ SERRA SEBASTIÃO – PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE OFICINA DE SERRALHARIA EM ARMAZÉM INDUSTRIAL DE TRANSFORMAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS – CASAL DO PINHEIRO MANSO – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

-----Na sequência do deliberado em reunião de um do corrente, presente novamente o processo em título.-----

-----Pelos Srs. Vereadores que se deslocaram ao local foram prestadas informações, nomeadamente que se trata de retirar uma oficina da cave de uma habitação.-----

-----A Câmara deliberou considerar a instalação de oficina de serralharia a que se refere o processo em epígrafe, de “Interesse Municipal”, desde que sejam cumpridas as condições abaixo indicadas, após o que será mandada emitir a competente certidão.-----

Apresentação de Declaração de Junta de Freguesia de A-dos-Cunhados a pronunciar-se favoravelmente à instalação de Oficina de Serralharia no local em questão;-----

-----Apresentação de Declaração dos proprietários (dois) das vivendas localizadas mais próximas do armazém em questão, a não se oporem à mudança de finalidade pretendida; e-----

-----Declaração de compromissos em que expressamente fique assegurada a desactivação de oficina a laborar no rés do chão de moradia sita em Pinheiro Manso.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVENTA E SEIS, BARRA, NOVENTA E NOVE – JOSÉ ANTÓNIO GHIRA ZINHO ANTUNES E BERNARDO JOSÉ GHIRA ZINHO ANTUNES – LICENCIAMENTO DE ESTUFAS – QUINTA DA ZIBREIRA – CARVOEIRA:**-----

-----Em cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e oito, a Fiscalização Municipal informa da existência de estufas na Quinta da Zibreira, executadas sem licença camarária, em desconformidade com o número dois do artigo vinte e cinco do Regulamento do Plano Director Municipal, as quais ocupam uma área de cinco mil metros quadrados.-----

-----Em vinte e seis de Novembro de mil novecentos e noventa e oito foi feita notificação para, no prazo de trinta dias, ser requerido o respectivo licenciamento.-----

-----Em oito de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove é apresentada exposição onde se invoca a celebração de contratos de atribuição de ajuda, ao abrigo do PAMAF. Alegam desconhecimento dos requisitos aplicáveis à construção de estufas, de acordo com o Regulamento do Plano Director Municipal, juntando peça desenhada da localização da exploração agrícola, a qual, por insuficiência de localização, deu origem a novos elementos apresentados em dezasseis de Abril de mil novecentos e noventa e nove.-----

-----Os Serviços Técnicos, a folhas doze, informam que, face à localização das estufas a legalizar, as mesmas não cumprem o estipulado na alínea c) do número dois do artigo vinte e cinco do Regulamento do Plano Director Municipal, pelo que propõem o indeferimento, com fundamento no estipulado na alínea a) do ponto um do artigo sessenta e três, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com fundamento no estipulado na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção, dado as estufas em questão não cumprirem o estipulado na alínea c) do número dois do artigo vinte e cinco do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

-----Mais foi deliberado notificar os requerentes de que deverão proceder ao desmantelamento das estufas, repondo o terreno no seu estado original.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS / PRIVATIVO / OBRAS – LISBOAGÁS – CONSTRUÇÃO DO POSTO DE REDUÇÃO E MEDIDA DE GÁS NATURAL:**-----

-----Apresentam os desenhos esquemáticos da nova localização do Posto de Redução e Medida de Gás Natural, que apresenta um recuo de cerca de trezentos metros em relação à inicial.-----

-----Os Serviços Técnicos, em trinta e um do mês findo, informam que os elementos apresentados dão resposta à deliberação de quatro do mesmo mês, surgindo a construção agora com uma implantação entre os cento e cinquenta a duzentos e oitenta metros da plataforma da Estrada Nacional.-----

-----A Câmara, ao abrigo do disposto no número três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção, deliberou emitir parecer favorável ao processo em título, referente à construção do posto de redução e medida de gás natural.-

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO – IRMÉNIA MARIA DA CONCEIÇÃO ALFAIATE – PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE OBRA:**-----

-----Presente informação da Consultora Jurídica Dra. Fátima Feio, datada de um do corrente.-----

-----Recorda que o processo em título surge na sequência de um recurso contencioso instaurado por Irménia Maria da Conceição Alfaiate da deliberação de sete de Julho de mil novecentos e noventa e sete, que ordenou a demolição da obra construída clandestinamente.-----

-----Mais informa que o Mandatário da requerente, vem agora solicitar a legalização da obra efectuada e a emissão da licença de construção, ou seja pretende um acordo para o processo em causa.-----

-----Face ao exposto submete-se o assunto ao Executivo, a fim de ser tomada deliberação quanto à

viabilidade do acordo.-----

----A Câmara deliberou não viabilizar qualquer acordo, devendo a decisão final do processo ser proferida pelas instâncias judiciais.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO – CENTRAL DE BRITAGEM DE PORTO NOVO, LIMITADA – AMPLIAÇÃO DE PEDREIRA – CASAIS DA SERRA – A-DOS-CUNHADOS:-**

----O processo encontra-se indeferido por deliberação de vinte de Abril último, com base em informação técnica, segundo a qual as condições do licenciamento inicial não estavam a ser cumpridas, nomeadamente em termos de área de exploração.-----

----Na referida reunião foi também deliberado não viabilizar qualquer ampliação, dado que se iria entrar em “Espaço Natural”, definido nas plantas de Ordenamento do Plano Director Municipal e incumbir a Fiscalização Municipal de dispensar um acompanhamento sistemático à exploração da pedreira, bem como elaborar informação circunstanciada sobre o efectivo cumprimento das respectivas condições à luz do licenciamento existente.-----

----Vem agora a Fiscalização Municipal prestar a seguinte Informação:-----

----Primeiro – O asfaltamento da estrada que liga a ponte de Santa Rita à estrada Nacional número duzentos e quarenta e sete, Bombardeira – Póvoa de Penafirme, já se encontra com as obras em estado avançado para a sua conclusão, faltando a aplicação do tapete de asfalto;-----

----Segundo – A zona de manuseamento dos óleos e gasóleos já se encontra impermeabilizada, os muretes executados bem como as respectivas caleiras de recolha dos resíduos desperdiçados;-----

----Terceiro – Os óleos são recolhidos em recipientes próprios aquando das mudas, sendo depois depositados em bidons com capacidade de cerca de duzentos litros, fornecidos pela Firma SORPOL – Recuperadora de Óleos e Sucatas, Limitada, que depois procede à sua comercialização e transporte.-----

----Quarto – Já foi instalado o sismógrafo e plantado o écran arbóreo, bem como foram aplicados prumos e arame de delimitação da pedreira, que deveriam ser reparados em alguns casos pontuais;---

----Quinto – Falta apresentar um Plano de Recuperação Paisagística, tendo o requerente já adjudicado o respectivo projecto à firma VISA – Consultores de Geologia Aplicada e Engenharia do Ambiente, Limitada;-----

----Sexto – Relativamente ao facto de a exploração ter já transposto a área licenciada, deverá ser enviado ao local um topógrafo com vista à definição do prédio que o requerente propõe como alargamento da exploração.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

----Passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes.-----

**LANÇO DO ITINERÁRIO COMPLEMENTAR ONZE ENTRE TORRES VEDRAS E O**

**CARREGADO – ITINERÁRIO PRINCIPAL UM, PONTO, AUTO-ESTRADA DOIS, BARRA, RESTABELECIMENTO “UM, PONTO, AUTO-ESTRADA DOIS” – ESTRADA NACIONAL NOVE / MATAÇÃES - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS SOBRE O TRACADO DEFINITIVO:**-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo a Informação Técnica que a seguir se transcreve:-----

----“O restabelecimento em causa diz respeito à ligação entre Estrada Nacional número nove e a Estrada Municipal número quinhentos e setenta e cinco.-----

-----O entroncamento existente apresenta as seguintes características:-----

-----A Estrada Nacional número nove e a Estrada Municipal número quinhentos e setenta e cinco (designada por “Estrada Nacional cento e quinze - dois à Estrada Nacional nove”), que constituem este entroncamento, apresentam-se actualmente com elevado volume de tráfego;-----

-----A Estrada Nacional número nove apresenta neste ponto uma elevação considerável, originando pontos de muita fraca visibilidade (Anexo Um – Perfil aproximado da Estrada Nacional nove);-----

-----Não existem faixas diferenciadas de viragem da Estrada Nacional nove para a Estrada Municipal quinhentos e setenta e cinco, de modo a permitir a não imobilização dos veículos em plena faixa de rodagem;-----

-----Esta zona é alvo de inúmeros acidentes rodoviários;-----

-----Existem neste entroncamento paragens de autocarro, em ambos os lados da Estrada Nacional nove, que importa garantir em boas condições de segurança;-----

-----Pela análise dos elementos apresentados depreende-se que a representação dos restabelecimentos é meramente esquemática, sendo estes alvo de detalhe no futuro desenvolvimento do projecto.-----

-----Neste sentido, entende-se que será de alertar desde já para os seguintes aspectos:-----

----A nova localização proposta para o entroncamento, não sendo propostas alterações ao perfil da Estrada Nacional nove não evita os problemas de visibilidade existentes;-----

-----A passagem inferior a considerar, sob o Itinerário Complementar onze, deverá ser dimensionada de modo a permitir o atravessamento de qualquer tipo de veículo, bem como a garantir qualquer futuro alargamento da Estrada Municipal quinhentos e setenta e cinco ou, em alternativa, a existência de um viaduto, solução várias vezes apontada como a única viável para aquele local;-----

-----Não é proposto o restabelecimento do arruamento que liga o cruzamento em causa às edificações a poente (Anexo dois – Arruamento um), devendo esta ser igualmente alvo de restabelecimento;-----

-----Deverão ser previstas faixas de aceleração e desaceleração, bem como faixas diferenciadas de viragem da Estrada Nacional nove para a Estrada Municipal quinhentos e setenta e cinco;-----

-----Deverão ser previstas novas zonas de paragem de autocarro com recurso à criação de faixas próprias para o efeito;-----

-----Deverá ser criada uma zona de atravessamento pedonal, dada a utilização das referidas

passagens de autocarro.-----

----Sobre o assunto é o que me cabe informar.-----

----Cabe-me ainda chamar à atenção para os vários caminhos rurais que foram cortados, sem terem sido apresentadas alternativas.”-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis questionou o Sr. Presidente sobre o traçado do Itinerário Complementar Onze, concretamente se o mesmo termina em Torres Vedras ou se chegará a Peniche.-----

----O Sr. Presidente informou que o projecto existente é Torres Vedras / Marateca, contudo na Assembleia da República foi aprovada uma alteração ao Plano Rodoviário Nacional, que contempla um novo lanço Torres Vedras / Peniche, o que contraria a pretensão da Câmara que já em determinada altura fez sentir que esta via deveria chegar a Santa Cruz.-----

----Assim interessa conhecer o projecto do novo lanço, de modo a verificar por onde irá passar.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis manifestou as suas dúvidas sobre se esta via irá ser uma boa solução para o descongestionamento do trânsito. -----

----A Câmara, tudo anotado, deliberou oficial à Junta Autónoma de Estradas, solicitando que, em sede de projecto de execução, sejam executadas todas as alterações constantes da Informação Técnica e solicitando ainda informação sobre o eventual traçado previsto para o lanço do Itinerário Complementar Onze, Torres Vedras / Peniche.-----

----Mais foi deliberado dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Matacães.-----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL – JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL – PRÉDIOS RÚSTICOS ONDE SE SITUA O PARQUE DE CAMPISMO DE SANTA CRUZ E TERRENO ENVOLVENTE A NORTE:**-----

----Informação número cento e cinco, barra, oitenta e nove da Secção de Património datada de um do corrente, a qual informa o seguinte:-----

----Os dois prédios que a seguir se identificam encontram-se omissos na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, conforme certidões datadas de vinte e quatro de Maio de mil novecentos e noventa e nove.-----

----“Baldio do Casal Ventoso” – prédio rústico, sito em Freguesia de A-dos-Cunhados, inscrito na matriz respectiva sob o artigo noventa e quatro – Secção MM com a área total de cinco, vírgula, nove mil oitocentos e oitenta hectares, ao qual foi atribuído em doze de Maio de mil novecentos e noventa e nove o valor patrimonial de sete mil cento e sete escudos, tendo as seguintes confrontações: Norte com Câmara Municipal de Torres Vedras, Miguel Francisco, José Joaquim Miranda; Nascente com a Estrada Nacional duzentos e quarenta e sete; Sul com Câmara Municipal de Torres Vedras e a Poente com Câmara Municipal de Torres Vedras e loteamento da Cofomal.-----

-----“Baldio do Casal Ventoso” – prédio rústico, sito em Freguesia de A – dos – Cunhados, inscrito na matriz respectiva sob o artigo noventa e cinco – Secção MM com a área total de quatro, vírgula, seis mil e duzentos hectares, ao qual em doze de Maio de mil novecentos e noventa e nove foi atribuído o valor patrimonial de um escudo, tendo as seguintes confrontações: Norte com Alberto Coimbra e loteamento da Louribetão; Sul com José Joaquim Miranda, Joaquim Agostinho e Filhos, e loteamento da Louribetão; Nascente com a Estrada Nacional duzentos e quarenta e sete e a Poente com Joaquim Agostinho e Filhos e José Joaquim Miranda e Loteamento da Louribetão.-----

-----Assim, para se proceder ao registo dos mesmos na Conservatória do Registo Predial, torna-se necessário a celebração da respectiva escritura de justificação notarial.-----

-----Para o efeito consta no processo a identificação de três testemunhas idóneas, que comprovam que os prédios rústicos se encontram na posse da Câmara há mais de vinte anos.-----

-----Para a realização de escritura de justificação notarial, a Câmara terá de reconhecer que:-----

-----É dona e legítima possuidora, com exclusão de outrém dos prédios rústicos atrás referidos;-----

-----Desde tempos imemoriais tem estado na posse dos citados prédios, posse essa que sempre exerceu com conhecimento e à vista de todos sem qualquer oposição, sendo pois titular de posse pública, pacífica e contínua, que dura há mais de vinte anos, pelo que adquiriu os referidos prédios por usucapião;-----

-----As testemunhas possuem idoneidade para virem a outorgar na escritura de justificação notarial;--

-----Confirmar os valores patrimoniais atribuídos aos referidos prédios.-----

-----A Câmara, tudo visto, e atenta a informação prestada, deliberou:-----

-----Primeiro – Reconhecer que é dona e legítima possuidora, com exclusão de outrém, dos prédios rústicos acima identificados;-----

-----Segundo – Reconhecer que desde tempos imemoriais tem estado na posse dos citados prédios, posse essa que sempre exerceu com conhecimento e à vista de todos sem qualquer oposição, sendo pois titular de posse pública, pacífica e contínua, que dura há mais de vinte anos, pelo que adquiriu os referidos prédios por usucapião;-----

-----Terceiro – Reconhecer que as testemunhas possuem idoneidade para virem a outorgar na escritura de justificação notarial;-----

-----Quarto – Confirmar os valores patrimoniais atribuídos aos referidos prédios; e-----

-----Quinto – Conceder poderes ao Sr. Presidente, ou a quem o substituir nos seus impedimentos legais, para outorgar na Escritura de Justificação Notarial para o efeito a celebrar.-----

**SECÇÃO DE IMPOSTOS TAXAS E LICENÇAS – INSTALAÇÃO DE ROULOTE BAR – PRAIA DO AMANHÃ – JOSÉ DA PIEDADE MARIA:**-----

-----Presente requerimento de José da Piedade Maria, datado de vinte e quatro de Março último.-----

-----Solicita autorização para a instalação de uma roulotte / bar junto da Praia do Amanhã em Santa

Cruz.-----

-----Sobre o assunto a Secção de Impostos Taxas e Licenças informa o seguinte:-----

-----Para instrução do processo supra foram solicitados e obtidos os seguintes Pareceres:-----

-----Sector de Transportes e Trânsito:-----

-----Parecer favorável desde que a ocupação se efectue fora da zona de estacionamento.-----

-----Sector de Abastecimento Público:-----

-----Concorda com a ocupação desde que a roulote disponha de condições e o horário não exceda as vinte horas, uma vez que a praia não dispõe de qualquer apoio.-----

-----Sector do Turismo:-----

-----Dado a praia não dispor de apoio não vê inconveniente.-----

-----Sector do Ambiente:-----

-----Não vê inconveniente e caso o Executivo autorize esta ocupação, devem ser mantidas as melhores condições higieno-sanitárias quer no estabelecimento, quer nas imediações devendo ser assegurada a recolha de resíduos sólidos.-----

-----Face ao exposto e tendo em atenção que a roulote foi vistoriada pela Autoridade de Saúde em trinta de Abril de mil novecentos e noventa e nove e declarada em condições de funcionamento para venda de produtos alimentares, submete-se o assunto à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou deferir a pretensão, nas seguintes condições:-----

-----A ocupação deverá efectuar-se fora da zona de estacionamento;-----

-----O horário de funcionamento da roulote não poderá exceder as vinte horas;-----

-----Deverão ser mantidas as melhores condições higieno-sanitárias quer no estabelecimento, quer nas suas imediações, devendo ser assegurada a recolha de resíduos sólidos.-----

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – EMISSÁRIO E SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE ESGOTOS À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA MACEIRA – INDEMNIZAÇÃO POR CORTE DE ÁRVORES DE FRUTA:-**

-----Ofício dos Serviços Municipalizados número dois mil cento e oitenta de vinte e sete de Maio do ano em curso.-----

-----Dá conhecimento que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Torres Vedras, em sua reunião de vinte e sete de Abril de mil novecentos e noventa e nove, deliberou atribuir indemnizações pelos prejuízos causados pelo arranque de árvores de fruto nas propriedades atravessadas pelo Emissário à Estação de Tratamento de Águas Residuais da Maceira, no montante de três milhões duzentos e quarenta e um mil escudos.-----

-----A Câmara deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração de vinte e sete de Abril de mil novecentos e noventa e nove, através da qual foi deliberado atribuir indemnizações pelos prejuízos causados pelo arranque de árvores de fruto nas propriedades atravessadas pelo

Emissário à Estação de Tratamento de Águas Residuais da Maceira, no montante de três milhões, duzentos e quarenta e um mil escudos.-----

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – CONCURSO PÚBLICO PARA “EMPREITADA DE SISTEMA DE ELEVACÃO DOS ESGOTOS DE FONTE GRADA”**:-----

---Ofício número dois mil duzentos e trinta e nove dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, datado de dois do mês em curso.-----

----Dá conhecimento, para efeitos de homologação, que o Conselho de Administração, em sua reunião de onze de Maio último, deliberou adjudicar à Firma “ Construções Aquino & Rodrigues, Sociedade Anónima”, com sede em Vale, apartado quarenta e oito – dois mil quatrocentos e noventa Ourém, pelo valor global de quarenta e seis milhões quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete escudos, a empreitada supramencionada.-----

----A Câmara deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração de onze de Maio último, através da qual foi deliberado adjudicar à Firma “Construções Aquino & Rodrigues, S. A.”, com sede em Vale, Apartado quarenta e oito, dois mil quatrocentos e noventa Ourém, pelo valor global de quarenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete escudos, a empreitada supramencionada.-----

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – PRIMEIRA REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO ORÇAMENTO FINANCEIRO – MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE**:-----

----Ofício número dois mil duzentos e sessenta e oito dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, datado de catorze do corrente.-----

----De acordo com o estipulado no Decreto-Lei número cem, barra, oitenta e quatro de vinte e nove de Março, na sua actual redacção remete a Primeira Revisão aos Documentos Previsionais de mil novecentos e noventa e nove – Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento Financeiro, que foram aprovados em reunião do Conselho de Administração de oito de Junho de mil novecentos e noventa e nove.-----

----Do processo consta a seguinte nota explicativa:-----

----Em sequência da aprovação da candidatura ao FEDER do projecto zero, oito, zero, um, zero, seis – Sistema Adutor Penedo / Feliteira, barra, Furadouro, com comparticipação de trinta e sete milhões e quinhentos mil escudos, valores para o ano em curso, sugere-se uma Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento Financeiro, conforme o disposto nos artigos seis e dez do Decreto-Lei número duzentos e vinte e seis, barra, noventa e três.-----

----Tal revisão contempla igualmente a regularização dos valores realizados em anos anteriores, por ter sido realizado em mil novecentos e noventa e oito valor superior ao previsto no Plano Plurianual

de Investimentos para mil novecentos e noventa e nove, nas obras:-----

----Zero, seis, zero, um, zero, seis – Estação de Tratamento de Águas Residuais de Santa Cruz / Silveira – vinte e sete milhões, oitocentos e nove mil escudos;-----

Zero, oito, zero, um, um, zero – Remodelação e Ampliação do Sistema Ramalhal / Porto Novo e Redes Boavista / Valongo – vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil escudos.-----

----Deste modo, esta Revisão contempla as seguintes alterações, com as devidas correcções aos montantes que asseguram os respectivos financiamentos:-----

----a) Projectos com financiamento a definir:-----

----Zero, seis, zero, um, um, sete – Pequenos trabalhos de saneamento em várias localidades – cinco milhões escudos;-----

Zero, oito, zero, um, um, zero – Pequenos trabalhos de abastecimento de água em várias localidades – cinco milhões de escudos.-----

----b) Projectos a reforçar:-----

----Zero, seis, zero, um, zero, seis – Estação de Tratamento de Águas Residuais de Santa Cruz / Silveira – cinco milhões de escudos;-----

Zero, oito, zero, um, um, zero – Remodelação e Ampliação do Sistema Ramalhal / Porto Novo e Redes Boavista / Valongo – cinco milhões de escudos;-----

Um, um, zero, dois, zero, zero – Maquinaria e Equipamento Industrial – três milhões de escudos;---

----Um, dois, zero, dois, zero, dois, zero, um – Ferramentas – catorze milhões e quinhentos mil escudos.-----

----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar a primeira Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento Financeiro para mil novecentos e noventa e nove.-----

----Mais foi deliberado remeter os documentos ao Órgão Deliberativo, atenta a sua competência, prevista no Decreto-Lei número cem, barra, oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, e de acordo com o disposto nos artigos seis e dez do Decreto-Lei número duzentos e vinte e seis, barra, noventa e três, de vinte e dois de Junho.-----

**DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO MERCADO DE SANTA CRUZ – PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**-----

----Presente informação subscrita pelo Engenheiro Técnico Civil, Raúl Santos, datada de trinta e um de Maio último.-----

----Informa que, após reunião com o Empreiteiro, “Jomabetal – Construção Civil e Obras Públicas, Limitada”, no local da obra, constatou-se que o projecto era omissivo, no que respeita à substituição das tampas das caixas de visita da drenagem de esgotos pluviais e de esgotos domésticos, para tampas com superfície igual ao resto do pavimento, como se verifica para todas as caixas de visita

existentes na parte já construída.-----

----De acordo com o número um do artigo décimo terceiro do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de dez de Dezembro, o empreiteiro enviou uma proposta para a realização destes trabalhos.-----

----Verifica-se que os preços apresentados estão dentro dos preços correntes de mercado.-----

----Nesta conformidade, e atendendo à necessidade de se executarem estes trabalhos, cujo montante ascende a duzentos e dois mil, cento e cinquenta escudos mais Imposto Sobre o Valor Acrescentado, submete-se o assunto ao Executivo para aprovação da execução dos referidos trabalhos, bem como a respectiva despesa.-----

----Igualmente se submete ao Executivo o pedido apresentado pela Firma, em trinta e um de Maio último, para prorrogação do prazo em oito dias, atendendo aos trabalhos a mais a executar.-----

----Sobre o assunto presente informação do referido Engenheiro Técnico Civil, datada de um do corrente, na qual informa que, atendendo a que os trabalhos a mais e de acordo com a alínea b) do número três do artigo cento e trinta e três, do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de dez de Dezembro, são de espécie diferente dos que constam do contrato celebrado entre o empreiteiro e a Câmara, poderá ser acordado outro prazo, diferente do prazo legal, considerando as particularidades técnicas da execução.-----

----Assim, submete-se ao Executivo a prorrogação do prazo da obra para treze de Junho.-----

----A Câmara, conhecedora do regime de “Empreitadas e Fornecimentos”, deliberou:-----

----Primeiro – Aprovar a execução de trabalhos a mais, por parte da Firma “Jomabetal – Construção Civil e Obras Públicas, Limitada”, concretamente a substituição das tampas das caixas de visita da drenagem de esgotos pluviais e de esgotos domésticos, para tampas com superfície igual ao resto do pavimento, como se verifica para todas as caixas de visita existentes na parte já construída, no montante de duzentos e dois mil, cento e cinquenta escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado;-----

----Segundo – Aprovar a Minuta do Contrato a celebrar, conforme estipulado no artigo setenta e dois do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção; e-----

----Terceiro – Autorizar a prorrogação do prazo da obra conforme solicitado pelo empreiteiro.-----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE CONCEPCÃO / CONSTRUÇÃO / REMODELAÇÃO DO TEATRO – CINE FERREIRA DA SILVA – DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS E CINCO, BARRA, NOVENTA E TRÊS, DE DEZ DE DEZEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACCÃO – ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:**-----

----Informação número duzentos e quarenta e quatro da Secção de Aprovisionamento e Armazém,

de catorze do mês em curso.-----

----Relativamente ao processo de Concurso em título, têm vindo os interessados a solicitar esclarecimentos de dúvidas suscitadas da interpretação de alguns pontos do respectivo Caderno de Encargos.-----

----As dúvidas apresentadas referem-se aos seguintes pontos:-----

----Um – Sobre a Solução (Estudo Prévio) proposta;-----

----Dois – Sobre a acessibilidade ao Edifício;-----

----Três – Sobre a rede de abastecimento de Energia; e-----

----Quatro – Sobre a Climatização.-----

----Em sequência, foi elaborado Aviso contendo os respectivos esclarecimentos, Aviso esse, que deverá ser aprovado pelo Executivo.-----

----Ainda e conforme determina o número três do artigo sessenta e quatro, do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de dez de Dezembro, na sua actual redacção, deverá o mesmo ser publicado imediatamente, advertindo os interessados da sua existência e respectiva junção ao processo.-----

----A Câmara, tudo analisado, deliberou:-----

----Primeiro – Aprovar o Aviso que contém os esclarecimentos solicitados sobre a interpretação de alguns pontos do Caderno de Encargos; e-----

----Segundo – Incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de dar o devido andamento ao processo, nomeadamente a publicidade da presente deliberação, nos termos da Lei.-----

**ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE O INSTITUTO DA ÁGUA, A DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE DE LISBOA E VALE DO TEJO E A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS:**-----

----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do número três do artigo cinquenta e três, do Decreto-Lei número cem, barra, oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, o Despacho do Sr. Presidente datado de dois do corrente, exarado no ofício número cinco mil, novecentos e quarenta e dois, da Direcção Regional de Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo, através do qual aprovou o Protocolo em título e que a seguir se transcreve:-----

----“Preâmbulo-----

----Considerando que a Rede Hidrográfica nacional se encontra degradada, carecendo de urgentes intervenções, no sentido da sua reabilitação, nomeadamente através da realização de obras de limpeza e conservação que garantam as condições de escoamento das linhas de água;-----

----Considerando que o Governo, atribuindo prioridade a estas tarefas, lançou em mil novecentos e noventa e seis o “Programa Nacional de Reabilitação da Rede Hidrográfica”;-----

----Considerando que, de acordo com o referido Programa, o Ministério do Ambiente apoiará,

técnica e financeiramente, iniciativas de pequena dimensão propostas pelas Autarquias;-----

-----Considerando que a Câmara Municipal de Torres Vedras apresentou propostas de intervenção, na sua área geográfica, disponibilizando-se para colaborar, as quais, sujeitas a análise merecem parecer favorável;-----

-----Entre o Instituto da Água, adiante designado por INAG, a Direcção Regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designada por DRA, e a Câmara Municipal de Torres Vedras é celebrado o presente Acordo, ao abrigo do Decreto-Lei número trezentos e oitenta e quatro, barra, oitenta e sete, de vinte e quatro de Dezembro, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

-----**Cláusula Primeira**-----

-----O objecto do presente Acordo de Colaboração é a realização das seguintes intervenções:-----

-----Limpeza da ribeira do Olho de Água, em Silveira;-----

-----Limpeza do rio Pequeno, em Maiorga.-----

-----**Cláusula Segunda**-----

-----À Câmara Municipal de Torres Vedras, como “Dono da Obra”, compete:-----

-----a) Preparar todo o processo administrativo e proceder à adjudicação da obra, bem como a todas as acções processuais que lhe competem como “Dono da Obra”.-----

-----b) Concluir todos os trabalhos até trinta e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove.-

-----c) O financiamento de vinte e cinco por cento do valor do contrato a que corresponde a quantia de um milhão, duzentos e setenta e cinco mil escudos, incluindo o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, mas excluindo eventuais encargos adicionais.-----

-----d) Promover a execução das obras em conformidade com as componentes da proposta apresentada pelo adjudicatário e aprovado pela Autarquia e a DRA, de acordo com o caderno de encargos.-----

-----e) Custear todos os encargos referentes à execução de eventuais trabalhos a mais e indemnizações a proprietários.-----

-----f) Fiscalizar a execução do contrato da empreitada, notificando a DRA, quando não se verifique o cumprimento integral de todas as peças do projecto.-----

-----**Cláusula Terceira**-----

-----Ao Instituto da Água compete:-----

-----a) Garantir o financiamento de setenta e cinco por cento do valor da adjudicação, a que corresponde a quantia de três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil escudos, incluindo o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, mediante transferência desta comparticipação para a Câmara Municipal de Torres Vedras, após a apresentação do pedido de pagamento pela Autarquia.-----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----À DRA compete:-----

-----a) Colaborar com a Autarquia na preparação do processo administrativo com vista à adjudicação da Empreitada.-----

-----b) Apoiar a Câmara Municipal de Torres Vedras através da participação no concurso e na apreciação das propostas.-----

-----c) Aprovar, juntamente com a Câmara Municipal de Torres Vedras, o projecto da intervenção a realizar.-----

-----d) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal de Torres Vedras e colaborar com a fiscalização;-----

-----e) Visar todos os documentos relativos ao pedido de pagamento pela Autarquia, conforme referido na cláusula terceira.-----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----As entidades presentes concordam que a obra deverá estar concluída até trinta e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, de acordo com a alínea b) da Cláusula Segunda do presente Acordo.-----

-----**Cláusula Sexta**-----

-----A responsabilidade financeira a assumir pelo Instituto da Água e pela Câmara Municipal de Torres Vedras, nos termos das Cláusulas segunda, alínea c), e terceira, alínea a), do presente Acordo, será satisfeita por dotações inscritas nos respectivos orçamentos, aprovados e visados nos termos legais.”-----

-----A Câmara deliberou ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de dois do corrente, através do qual foi aprovado o Acordo de Colaboração Técnica e Financeira em título, assumindo todos os encargos daí advenientes.-----

**INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CRIAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO - EMISSÃO DE PARECER:**-----

-----Instituto do Emprego e Formação Profissional - Centro de Emprego de Torres Vedras, ofício número, quatro mil setecentos e sete.-----

-----No âmbito do Programa Iniciativas Locais de Emprego, promovido pelo Decreto-Lei número cento e oitenta e nove, barra, noventa e seis de oito de Outubro, foi apresentado um projecto por Fernanda Maria Luz Francisco Vieira.-----

-----A iniciativa localizar-se-á no Largo de São Paulo, número dois – A em Carregueira, Freguesia de Ventosa, na actividade de Café Snack-Bar, lançando a criação de dois postos de trabalho.-----

-----Tendo sido solicitado o parecer da Junta de Freguesia respectiva, esta pronunciou-se favoravelmente.-----

-----A Divisão de Gestão Urbanística informa que não vê inconveniente, desde que sejam cumpridos

todos os requisitos legais, nomeadamente a apresentação de projecto e licenciamento nos casos previstos na Lei.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer favorável à criação de dois postos de trabalho, por parte de Fernanda Maria Luz Francisco Vieira, na actividade de Café Snack-Bar em Carregueira, Ventosa.----

**TRIGÉSIMO SÉTIMO CONGRESSO NACIONAL DA LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES – DE VINTE E SETE A TRINTA E UM DE OUTUBRO – TORRES VEDRAS:**-----

-----Ofício da Liga dos Bombeiros Portugueses de vinte e sete de Maio último.-----

-----Dá conhecimento que naquela data foi formulado, através de Ofício, convite ao Sr. Presidente da República, para integrar a Comissão de Honra do respectivo Congresso e a presidir à Sessão Solene de encerramento e ao desfile apeado e motorizado dos Bombeiros de Portugal, no dia trinta e um de Outubro.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – FACTURACÃO:**-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de dois do corrente.-----

-----Dá conhecimento do valor dos encargos decorrentes do registo de facturação do mês de Maio de mil novecentos e noventa e nove, no montante de noventa e sete milhões oitocentos e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro escudos.-----

-----Assim:-----

-----**Com Requisição:** trinta e um milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta escudos.-----

-----**Sem Requisição:** sessenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, e vinte e quatro escudos. **a)**-----

-----**a)** Integram este montante os encargos respeitantes a:-----

-----Fundos Permanentes: quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa escudos.-----

-----Facturação sem Requisição: vinte e nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e quatro escudos.-----

-----Facturação do Ano Anterior: duzentos e cinquenta e sete mil escudos.-----

-----Contratos: vinte e nove milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, oitenta e seis escudos.-----

-----Avisos Lançamento: quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e sete escudos.-----

-----Outras Entidades: seis milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta e nove escudos.-----

-----Segundas Vias: dez mil, novecentos e noventa e oito escudos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – EMPREITADA DE PAVIMENTACÃO DO CAMINHO MUNICIPAL MIL E NOVENTA E TRÊS VESPEIRA /**

**PATAMEIRA – CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS – DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS E CINCO, BARRA, NOVENTA E TRÊS, DE DEZ DE DEZEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – ABERTURA DE PROPOSTAS – RELATÓRIO DE ANÁLISE:**-----

-----Submete-se ao Executivo o Despacho do Sr. Presidente datado de dois do corrente, através do qual foi homologada a Acta do acto público de abertura de propostas e foi remetido todo o processo à Comissão de Análise.-----

-----Igualmente se submete ao Executivo o Relatório de Análise das propostas, no qual a Comissão, de acordo com o mencionado no Programa de Concurso e no artigo cento e dezoito do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco, barra, noventa e três, de dez de Dezembro, na sua actual redacção, propõe a adjudicação da obra à Firma EMPREITORRES – Empreiteiros de Obras Públicas, Limitada, com sede em Casal de Troviscal – Poços – Freiria, Torres Vedras, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, pelo montante de nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da proposta.-----

-----Em cumprimento da deliberação camarária de vinte e seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove e nos termos dos artigos cem e cento e um do Código do Procedimento Administrativo, deverá proceder-se à Audiência Prévia escrita dos concorrentes.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou:-----

-----Primeiro – Ratificar o Despacho proferido pelo Sr. Presidente em dois do corrente, através do qual foi homologada a Acta do Acto Público de abertura de propostas e foi remetido todo o processo à Comissão de Análise;-----

-----Segundo – Homologar o Relatório Final das Operações de Análise e, nessa sequência, dar preferência, à Firma Empreitorres – Empreiteiros de Obras Públicas, Limitada, com sede em Casal do Troviscal, Poços, Freiria, Torres Vedras, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, pelo montante de nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta escudos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da proposta; e-----

-----Terceiro – Mandar proceder à Audiência Prévia Escrita dos Concorrentes, nos termos dos artigos cem e cento e um do Código do Procedimento Administrativo.-----

**NOVO REGIME JURÍDICO DAS EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS – DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E NOVE, BARRA, NOVENTA E NOVE, DE DOIS DE MARÇO:**-----

-----Sobre o assunto, presente Informação número trinta e dois, datada de nove do mês em curso, da Chefe de Divisão Económico-Financeira, a qual se transcreve:-----

-----“Conforme já foi referido na informação número trinta e um, barra, noventa e nove, o diploma em título entrou em vigor no dia quatro do corrente.-----

-----Acerca do “Concurso público” refere-se que este processo, conforme artigo cinquenta e nove, compreende as seguintes fases:-----

-----a) Abertura do concurso e apresentação da documentação;-----

-----b) Acto público do concurso;-----

-----c) Qualificação dos concorrentes;-----

-----d) Análise das propostas e elaboração de relatório;-----

-----e) Adjudicação.-----

-----O artigo sessenta dispõe que:-----

-----Primeiro – Serão constituídas duas comissões, uma que supervisionará as fases do concurso mencionadas nas alíneas a), b) e c) antes citadas, designada «comissão de abertura de concurso», e uma segunda que supervisionará as restantes fases, até à conclusão do concurso, designada «comissão de análise das propostas».-----

-----Segundo – As comissões são compostas, no mínimo, por três membros, todos designados pelo dono da obra, e podem agregar peritos, sem direito a voto, para a emissão de pareceres em áreas especializadas.-----

-----Terceiro – Ao dono da obra compete designar um presidente e um secretário da comissão de abertura do concurso e um presidente da comissão de análise das propostas, de entre os elementos que, respectivamente, as componham.-----

-----Quarto – A Comissão de Análise das propostas não pode, salvo casos de manifesta impossibilidade, devidamente fundamentados, ser constituída, em mais de um terço, pelos elementos que tenham feito parte da Comissão de abertura do concurso.-----

-----CONCLUSÃO: Para cumprimento das normas atrás mencionadas deverá a Câmara deliberar a constituição das Comissões de acompanhamento do concurso público, concretamente a Comissão de abertura do concurso e a Comissão de análise das propostas.”-----

-----O Sr. Presidente deu nota de que subsistem ainda algumas dúvidas quanto à composição das Comissões, pelo que propôs que, transitoriamente, as Comissões designadas ao abrigo do revogado Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, venham a funcionar para este novo Diploma.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou aprovar a Proposta apresentada pelo Sr. Presidente e nessa sequência, dar conhecimento da presente deliberação a todos os serviços.-----

**PLANO DE URBANIZAÇÃO DE SANTA CRUZ:**-----

-----A Firma Projectoplano, Consultores Económicos, S. A., através do ofício número cento e setenta e cinco, de nove de Junho de mil novecentos e noventa e nove remete sete exemplares do Plano de

Urbanização de Santa Cruz, na sequência do nosso ofício número seis mil e seiscentos de dois de Junho do ano em curso.-----

-----Sobre o assunto, a Divisão de Ordenamento de Território informa que todas as recomendações que a Câmara deliberou comunicar à empresa autora do plano foram acauteladas, na versão agora apresentada.-----

-----Apenas a recomendação de ampliar a zona de protecção ao aeródromo para Nascente não foi executada pois está fora da âmbito da área de intervenção do Plano de Urbanização de Santa Cruz. Tal recomendação terá de ser resolvida em sede de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----Concluiu, referindo que o Plano está em condições de ser remetido ao Órgão Deliberativo.-----

----A Câmara, após análise de todos os documentos, deliberou aprovar a versão final do Plano de Urbanização de Santa Cruz e, nessa sequência, remetê-lo à Assembleia Municipal, atenta a sua competência nesta matéria.-----

**ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE – SÉTIMA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:**-----

-----Secção de Contabilidade.-----

-----Para efeitos de ratificação nos termos do número três do artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem, barra, oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, submete-se ao Executivo a sétima Alteração Orçamental para o ano em curso, a qual se dá aqui como transcrita e reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao Livro de actas, Alteração essa elaborada nos termos dos artigos trinta e um e trinta e dois do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um, barra, oitenta e três, de vinte e um de Julho, a qual mereceu despacho de aprovação do Sr. Presidente em nove de Junho.-----A

Câmara, conhecedora de todas as Leis que regem esta matéria, deliberou ratificar o Despacho proferido pelo Sr. Presidente em nove de Junho do ano em curso, considerando portanto aprovada a sétima Alteração Orçamental para o ano em curso.-----

**PROJECTO REHABITA – APOIO À RECUPERAÇÃO HABITACIONAL EM ÁREAS URBANAS ANTIGAS – IMPLEMENTAÇÃO:**-----

-----Na sequência da apresentação, em reunião camarária de doze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, do projecto em título, presente informação subscrita pelo Sr. Vereador João António Pistacchini Calhau, em que refere que, de acordo com o artigo primeiro do Decreto-Lei número cento e cinco, barra, noventa e seis, de trinta e um de Julho, a implementação deste projecto implica a declaração do núcleo urbano histórico de Torres Vedras como “Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística”. Para tanto deverá a Câmara deliberar formalmente nesse sentido, com a apresentação do consequente requerimento ao membro do Governo com tutela na matéria.-----

-----A Câmara deliberou incumbir a Divisão de Ordenamento de Território de preparar o dossier

contendo todos os elementos previstos no Decreto-Lei número cento e cinco, barra, noventa e seis, de trinta e um de Julho, com vista à tomada de deliberação fundamentada da Câmara.-----

**SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO AO FUNCIONÁRIO VÍTOR JANUÁRIO DA SILVA – APLICAÇÃO DE PENA – ANÁLISE:-----**

-----Na sequência da deliberação de Câmara de dezoito de Maio de mil novecentos e noventa e nove, conforme comunicação número seis mil duzentos e trinta e seis de vinte e quatro de Maio de mil novecentos e noventa e nove, a Secção de Recursos Humanos em oito do corrente presta a seguinte informação:-----

-----Feita a análise do processo individual do funcionário Vítor Januário da Silva, Encarregado de Cemitérios, verifica-se que não existe nenhuma informação relativa a aplicação de quaisquer penas, resultantes de processo disciplinar enquanto funcionário desta Câmara Municipal, desde um de Novembro de mil novecentos e setenta e cinco.-----

-----Mais informa, que somente consta no seu processo individual, informação em dois documentos, relativamente a uma suspensão, enquanto funcionário dos Serviços Municipalizados de Torres Vedras.-----

-----Na presença do processo individual do funcionário, todos os Srs. Vereadores solicitaram esclarecimentos, após o que o Sr. Presidente colocou à votação a manutenção da deliberação de quatro do mês findo, através da qual foi deliberado aplicar ao funcionário em título, a pena de suspensão pelo prazo de vinte dias.-----

-----A Câmara, mediante votação por escrutínio secreto, deliberou por maioria de seis votos a favor e dois votos contra, manter a deliberação de quatro do mês findo, concretamente a aplicação da pena de suspensão pelo prazo de vinte dias, ao funcionário Vítor Januário da Silva.-----

**PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – AO ABRIGO DO NÚMERO QUATRO, ARTIGO SEIS DA LEI VINTE E TRÊS, BARRA, NOVENTA E SETE, DE DOIS DE JULHO – RATIFICAÇÃO:-----**

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do número três do Artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem, barra, oitenta e quatro de vinte e nove de Março, os Protocolos celebrados com as Juntas de Freguesia abaixo indicadas e cujos objectivos e verbas a transferir também se indicam, os quais foram assinados em um do corrente:-----

-----Carmões – Conservação e Limpeza de Valetas, Bermas e caminhos/Manutenção de Jardins e Outros Espaços Ajardinados – Um milhão e quinhentos mil escudos.-----

-----Carvoeira - Conservação e Limpeza de Valetas, Bermas e caminhos/Manutenção de Jardins e Outros Espaços Ajardinados – Um milhão, setecentos mil escudos.-----

-----Maceira - Conservação e Limpeza de Valetas, Bermas e caminhos/Manutenção de Jardins e Outros Espaços Ajardinados – Dois milhões, quinhentos mil escudos e Limpeza de Praias –

trezentos e cinquenta mil escudos.-----

-----Matacães - Conservação e Limpeza de Valetas, Bermas e caminhos/Manutenção de Jardins e Outros Espaços Ajardinados – Um milhão e quinhentos mil escudos.-----

-----Maxial - Conservação e Limpeza de Valetas, Bermas e caminhos/Manutenção de Jardins e Outros Espaços Ajardinados – Dois milhões de escudos.-----

-----Monte Redondo - Conservação e Limpeza de Valetas, Bermas e caminhos/Manutenção de Jardins e Outros Espaços Ajardinados – Um milhão e quinhentos mil escudos.-----

-----Runa - Conservação e Limpeza de Valetas, Bermas e caminhos/Manutenção de Jardins e Outros Espaços Ajardinados – Um milhão e quinhentos mil escudos.-----

-----São Pedro e Santiago - Conservação e Limpeza de Valetas, Bermas e caminhos / Manutenção de Jardins e Outros Espaços Ajardinados – Dois milhões de escudos.-----

-----Santa Maria - Conservação e Limpeza de Valetas, Bermas e caminhos/Manutenção de Jardins e Outros Espaços Ajardinados – Dois milhões e quinhentos mil escudos.-----

-----Silveira - Conservação e Limpeza de Valetas, Bermas e caminhos/Manutenção de Jardins e Outros Espaços Ajardinados – Dois milhões, quinhentos mil escudos e Limpeza de Praias – quinhentos e noventa mil escudos.-----

-----Turcifal - Conservação e Limpeza de Valetas, Bermas e caminhos/Manutenção de Jardins e Outros Espaços Ajardinados – Dois milhões de escudos.-----

-----A Câmara deliberou ratificar todos os protocolos celebrados com as Juntas de Freguesia acima referidas e, nessa sequência, transferir as verbas e as competências neles indicadas.-----

**SECCÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE FISCAL MUNICIPAL ESPECIALISTA:**-----

-----Submete-se ao Executivo a Acta de Classificação Final do Concurso em título, em conformidade com o número um do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número duzentos e quatro, barra, noventa e oito, de onze de Julho.-----

-----A Câmara deliberou homologar a Acta da Classificação Final do Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de um lugar de Fiscal Municipal Especialista.-----

**DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO CEM, BARRA, OITENTA E QUATRO DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:**-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e pelos Vereadores Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos e José António do Vale Paulos, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de um a catorze de Junho.-----

-----Um – *Presidente da Câmara*:-----

a) Quatro Despachos em Processos de obras e requerimentos;-----

b) Um Despacho em Processo de emissão de Alvará Sanitário;-----

c) Oito Despachos em Processos de Espectáculos – Emissão de Parecer – Decreto-Lei número trezentos e quinze, barra, noventa e cinco, de vinte e oito de Novembro;-----

-----d) Encargos assumidos no montante de nove milhões, oitocentos e trinta e seis mil, cento e trinta e nove escudos.-----

-----Dois – *Vereador Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos*:-----

-----a) Cinco Despachos em Processos de contra-ordenação;-----

-----b) Vinte e um Despachos em Processos de Licenciamento de jogos, máquinas e outras diversões – Lei número dois, barra, oitenta e sete, de oito de Janeiro.-----

-----Três – *Vereador José António do Vale Paulos*:-----

-----a) Quarenta e um Despachos em Processos de Obras e Requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora das Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento das listagens acima mencionadas, as quais se consideram como integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

**INTERVENÇÕES DIVERSAS:**-----

**REUNIÃO DE CÂMARA DE QUINZE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE – AUSÊNCIA DO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARIA DA SILVA FERREIRA NUNES – JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:**-----

-----O Sr. Presidente informou que recebeu um Fax do Sr. Vereador Ferreira Nunes, através do qual dá conhecimento de que não pode participar nesta reunião, por motivos profissionais inadiáveis que o obrigaram a ausentar-se de Torres Vedras para local distante.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou considerar a falta como justificada.-----

**AQUISIÇÃO DE PARCÓMETROS – DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:**-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo uma informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de quinze do corrente, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Um – Considerando que os parcómetros existentes na cidade, individuais e duplos, se encontram obsoletos, não facultando aos utentes o recibo comprovativo do correspondente pagamento;-----

-----Dois – Considerando que existe, assim, a necessidade da sua urgente substituição;-----

-----Três – Considerando que o fornecedor inicial foi a firma Resopre, a qual tem vindo a cumprir cabalmente as suas obrigações, quer em termos de manutenção, quer em termos de assistência,

relativamente ao referido equipamento, do qual, de resto, é importadora em Portugal;-----

----Quatro – Assim, e considerando-se estarem reunidos os requisitos legais previstos na alínea f) do número um do artigo trinta e seis do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, porquanto se entende tratar-se de uma entrega complementar destinada à substituição parcial de bens fornecidos e também à ampliação desse fornecimento e porque a mudança de fornecedor obrigaria a entidade adjudicante a adquirir material de técnica diferente que iria originar uma incompatibilidade e dificuldades técnicas desproporcionadas de utilização e manutenção e, ainda, porque a adjudicação a efectuar será feita ao fornecedor inicial, propõe-se a aquisição, à indicada firma, de novos vinte parómetros que satisfaçam os necessários requisitos e permitam a emissão dos correspondentes recibos permitindo dar cumprimento a esse imperativo legal.-----

----Cinco – O investimento proposto encontra-se previsto em Plano e Orçamento.”-----

----Sobre o assunto, a Chefe de Repartição Económico-Financeira, na mesma data informa que a Rubrica Orçamental adequada à imputação das despesas com aquisição de parómetros, tem, nesta data, um saldo disponível para cabimento no valor de dois milhões e quinhentos mil escudos.-----

----A Câmara, tendo presente os fundamentos constantes da informação acima transcrita, deliberou adoptar os procedimentos propostos e, nessa sequência, vir a adquirir vinte parómetros à Firma Resopre, acautelado que seja o respectivo cabimento orçamental.-----

----Mais foi deliberado incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de desencadear o respectivo processo de aquisição.-----

**OBRAS DE FOMENTO SOCIAL – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO:**-----

----O Sr. Presidente propôs a concessão de um subsídio no montante de quinhentos mil escudos ao Clube de Ténis de Torres Vedras, para apoio a obras de fomento social.-----

----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente.-----

**CLUBE DE CAMPISMO E CARAVANISMO DE TORRES VEDRAS – PEDIDO PARA AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE ANTENA DE TELEMÓVEL:**-----

----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques deu nota de um pedido de autorização apresentado pelo Clube de Campismo e Caravanismo de Torres Vedras para instalação de uma antena da Telecel na área do Parque de Campismo de Santa Cruz a fim de a Direcção poder negociar o respectivo Contrato.-----

----Mais informou que o local pretendido se situa junto da ex - Estrada Nacional duzentos e quarenta e sete.-----

----A Câmara, considerando que as antenas provocam um impacto visual negativo, deliberou não autorizar a colocação da antena, sendo inadmissível a localização pretendida.-----

-----Mais foi deliberado incumbir a Sr. Vereador Dr. Natal Marques de transmitir a posição da Câmara ao Clube de Campismo e Caravanismo de Torres Vedras.-----

**ALOJAMENTO TEMPORÁRIO – FOGO SITO NA RUA EVARISTO SILVA – URBANIZAÇÃO DO HILARIÃO:**-----

----Na sequência da reunião de um do mês em curso, o Sr. Vereador Engenheiro João António apresentou proposta formal para atribuição, a título precário, da fracção devoluta, no fogo sito na rua Evaristo Silva, a Paula Alexandra Lopes Avelar.-----

----A Câmara, tudo ponderado, deliberou autorizar, temporariamente e a título precário, a ocupação da única fracção devoluta, sita na Rua Evaristo Silva, por parte do agregado familiar de Paula Alexandra Lopes Avelar.-----

**BAIRRO SOCIAL BOAVISTA / OLHEIROS – OPERAÇÃO DE LIMPEZA E AJARDINAMENTO:**-----

----O Sr. Vereador Engenheiro João António referiu que deveria ser dada alguma dignidade ao Bairro Social de Boavista / Olheiros, executando-se pequenas obras de ajardinamento e de limpeza.--

----O Sr. Presidente informou que está já a ser preparada uma grande operação de limpeza naquele bairro, a qual deverá realizar-se antes da inauguração da Escola E. B. dois, ponto, três, Boavista / Olheiros. Referiu que este ano não será possível executar o ajardinamento, mas poderá sempre ser avaliada qualquer situação pontual.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro João António referiu que os moradores do Bairro devem ser motivados nas acções a desenvolver, pelo que se disponibilizou para iniciar o diálogo com a população.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro informou que tenciona dialogar com elementos do Centro Paroquial, mas certamente que contará também com a colaboração do Sr. Vereador Engenheiro João António.-----

----Referiu que terão de ser estabelecidas desde já as zonas de incidência prioritária.-----

----O Sr. Presidente informou que lhe foi manifestada a intenção do Centro Paroquial em instalar um pré-fabricado, de qualidade, num terreno municipal, perto do Bairro Social, a fim de que esta Instituição possa continuar a desenvolver o Programa de Apoio às famílias desfavorecidas.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROMOTORRES – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO TURÍSTICA E CULTURAL UNIPESSOAL, LIMITADA – PEDIDO DE APRESENTAÇÃO DE CONTAS:**-----

----O Sr. Vereador Engenheiro João António solicitou informação quanto à apresentação de Contas por parte da Promotorres, no que se refere ao Carnaval, tendo presente que já decorreram alguns meses após a realização dessa iniciativa.-----

----A Câmara, ciente do teor da alínea b) da cláusula segunda (Obrigações da Promotorres) do

Protocolo aprovado em reunião de vinte e seis de Janeiro do ano em curso, deliberou solicitar à Promotorres – Sociedade de Promoção Turística e Cultural Unipessoal, Limitada, a apresentação das Contas referentes ao Carnaval, edição de mil novecentos e noventa e nove.-----

**FUNDOS PERMANENTES:**-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis deu nota das dificuldades que tem em gerir o Fundo Permanente constituído a seu favor, no montante de cem mil escudos, o qual, por estar repartido por diversas rubricas, dificulta a sua utilização.-----

-----Assim, informou que tenciona fazer a entrega do referido Fundo Permanente.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento e ciente de que está a ser dado cumprimento a instruções da Inspeção Geral de Finanças, deliberou incumbir o Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças de analisar a situação relativa a todos os Fundos Permanentes.-----

**DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS PARA AS ELEIÇÕES AO PARLAMENTO EUROPEU – OCORRÊNCIAS VERIFICADAS NA FREGUESIA DE RUNA:**-----

-----O Sr. Presidente apresentou ao Executivo uma exposição subscrita por cinco eleitores da Freguesia de Runa, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Os signatários ao serem designados através da notificação de V. Exa. para membros das mesas de voto números um e dois de Runa, vêm por este meio testemunhar o ocorrido, manifestando a sua total indignação pelas atitudes incorrectas desenvolvidas pelo Presidente da Junta de Freguesia de Runa, designadamente através do seguinte:-----

-----Primeiro – O Presidente da Junta de Freguesia de Runa ao receber o Edital com os membros das duas mesas, manifesta-se, contrariamente à sua composição partidária, tomando a iniciativa absurda de comunicar à Câmara Municipal a indisponibilidade de sete dos dez membros designados através do sorteio realizado na Câmara Municipal, usando como argumento falsas declarações, ludibriando os serviços camarários, motivando o envio de novas notificações a outros elementos;-----

-----Segundo – Numa manobra de antecipação, manda buscar à Câmara toda a documentação referente às duas mesas e resolve retê-la na Junta de Freguesia, negando fornecê-la aos Presidentes das mesas designados pela Câmara Municipal;-----

-----Terceiro – Abusivamente é falsificado o edital original através da foto montagem colocando sete novos membros, mantendo apenas três do edital oficial, publicando-o na vitrine na fachada do edifício da Junta de Freguesia, ocasionando a existência de dois editais diferentes durante três dias, isto é, o original nos Paços do Concelho e o falsificado em Runa;-----

-----Quarto – Os signatários ao aperceberem-se destas contradições manifestaram-se indignados à Câmara Municipal, tendo o Sr. Vereador, Dr. Natal Marques mandado chamar o Presidente da Junta, convidando-o a repor a legalidade, e a alterar todos os procedimentos irregulares. O que acabou por ser feito durante a tarde de Sexta-feira, dia onze, voltando tudo à primeira forma.-----

-----Sr. Presidente,-----

-----Estas atitudes da iniciativa única do Presidente da Junta de Freguesia de Runa, caracterizam o défice democrático que se tem vindo a presenciar na gestão desta freguesia que, da nossa parte, manifestamos o nosso veemente repúdio pelas desconcertantes e indignas tomadas de posição por um Presidente da Junta que, contra tudo e contra todos, tentou pôr em causa a designação dos elementos pelos partidos políticos, o sorteio realizado na Câmara Municipal, as notificações aos elementos das mesas e os Editais subscritos pelo Presidente da Câmara. Perante tudo isto, solicitamos a V. Exa. se digne dar conhecimento a todo o Executivo, bem como a tomar as iniciativas julgadas necessárias.”-----

-----O Sr. Vereador Dr. Natal Marques prestou amplos esclarecimentos sobre a tramitação do processo eleitoral, nomeadamente no que se refere à constituição das Mesas de voto.-----

-----Lamentou que vinte e cinco anos depois do vinte e cinco de Abril e numa democracia aconteçam situações como esta.-----

-----O Sr. Presidente considerou que se está perante um caso grave, dado que foi rasurado o Edital e prestadas informações incorrectas, pelo que sugeriu que o Gabinete Jurídico analise a situação.-----

-----Também o Sr. Vereador Caetano Dinis lamentou que este acontecimento se tenha verificado, num país democrático e vinte anos após o antigo regime.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes concordou que venha a ser tomada uma posição, pois situações como a descrita não devem ser permitidas.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da exposição apresentada, deliberou incumbir o Gabinete Jurídico de elaborar informação sobre a existência de factos que conduzam a eventual procedimento criminal contra o respectivo Presidente da Junta.-----

**CAMPANHA DE LIMPEZA E AJARDINAMENTO EM SANTA CRUZ:**-----

---A Sra. Vereadora Dra. Isabel Pinheiro deu nota da Campanha de Limpeza e Ajardinamento efectuada em Santa Cruz.-----

-----Referiu que havia muito trabalho a fazer e, embora tivessem aderido bastantes funcionários, ainda ficaram algumas zonas por limpar.-----

-----Informou que os custos da campanha excederam os valores inicialmente previstos, faltando ainda executar o alargamento da faixa de terra paralela à ex - Estrada Nacional duzentos e quarenta e sete – junto ao Parque de Campismo para prevenção de fogos florestais.-----

-----Manifestou o seu agrado pela forma empenhada como os funcionários do Município desenvolveram esta tarefa, para a qual foram motivados e convidados a participar.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, excepto a que

respeita à “Secção de Recursos Humanos – Processo Disciplinar instaurado ao funcionário Vítor Januário da Silva – Aplicação de Pena – Análise”, a qual foi aprovada por maioria de seis votos a favor e dois votos contra. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às treze horas e vinte minutos como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário que a redigiu.-----

---

---